

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>			Nº 001-2021 RH - FOR
	<b>Serviço: Nutricionista</b>			
	Código: 005-2022	Revisão: 01	Página: 1	

<b>Prestação de serviço de: NUTRICIONISTA</b>	<b>Área: TÉCNICA</b>
---	----------------------

<p><b>Descrição Sumária do Serviço a Ser Prestado:</b></p> <p>Prestação de serviços de NUTRICIONISTA, 40h semanais de segunda a sexta-feira, no Hospital Municipal De Juína Dr Hideo Sakuno – Juína/MT</p>
--

<p><b>Principais Atividades:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover hábitos saudáveis por meio da Educação Nutricional (EN), visando o bem-estar do usuário;</li> <li>• Realiza diversas atividades educativas na unidade para envolver todos os pacientes;</li> <li>• Realizar atividades educativas, dinâmicas, rodas de conversa e jogos focando no direito à saúde e à alimentação adequada.</li> </ul>
--

<p><b>Requisitos exigidos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• As empresas interessadas em participar do cadastro/inscrição para prestar serviços na unidade devem possuir conhecimento/expertise na prestação de serviços voltados a NUTRIÇÃO;</li> <li>• As empresas interessadas em participar do cadastro/inscrição para prestar serviços na unidade devem estar inscritas e com CNPJ ativo antes do início das atividades;</li> <li>• As empresas interessadas em participar do cadastro/inscrição para prestar serviços na unidade devem apresentar todas as certidões necessárias que comprovem a sua idoneidade antes do início das atividades;</li> <li>• As empresas interessadas em participar do cadastro/inscrição para prestar serviços na unidade devem possuir em seu quadro de funcionários profissionais capacitados/qualificados para atuar na área contratada;</li> <li>• As empresas interessadas em participar do cadastro/inscrição para prestar serviços na unidade devem obedecer às normas técnicas relativas à execução dos serviços, bem como a legislação pertinente, satisfazendo as suas expensas, quaisquer multas ou exigências legais decorrentes do descumprimento da atividade;</li> <li>• As empresas interessadas em participar do cadastro/inscrição para prestar serviços na unidade devem possuir em seu quadro profissionais capacitados em planejar e organizar as atividades de enfermagem do setor, proceder com passagens de plantões entre equipes, supervisionar e preencher os registros das atividades e ocorrências nos prontuários dos pacientes e nos livros de ocorrências;</li> <li>• As empresas interessadas em participar do cadastro/inscrição para prestar serviços na unidade devem acompanhar a evolução do quadro clínico dos pacientes, avaliar e solicitar a necessidade de intervenção da equipe multidisciplinar;</li> <li>• As empresas interessadas em participar do cadastro/inscrição para prestar serviços na unidade devem verificar o controle de estoque de materiais e medicamentos, atuar e conduzir equipe de enfermagem em situações de emergência.</li> </ul>
--

<b>Período de Vigência do cadastro e envio de Propostas: a partir de 08:00h de 15/08/2023 até 18:00h 30/10/2023</b>
---

Elaborado por: Gestão de Pessoas	Verificado por:	Aprovado por:	Data elaboração: 15/08/2023	Data revisão:
-------------------------------------	-----------------	---------------	--------------------------------	---------------